



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.940, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETO**:

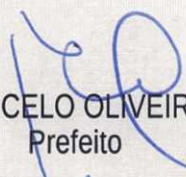
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá – GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:


- I - representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA: JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA;
- II - representante da Secretaria de Planejamento Urbano – SPU: ELIANE PEREIRA;
- III - representante da Secretaria de Finanças – SF: CRISTIANO FALCO PINTO.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.571, de 7 de agosto de 2019.

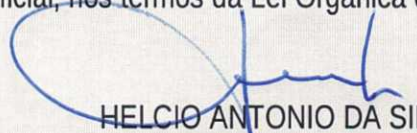
Município de Mauá, em 18 de outubro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANTANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


RÔMULO CESAR FERNANDES
Secretário interino do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/